Certifico que a (o) presente, foi afixada no local de costume, no período de 14/12/99 a 16/01/2000

Procuradoria Geral do Município

# LEI N. 923/99

**SÚMULA**: "Dá denominação à Rua GS no Setor G"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A Rua GS, Setor G, passa a denominar-se ***"Rua Manoel Matos Coelho"*** (Luquinha).

**Art. 2º** O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT., 14 de dezembro de 1999.

**DOGLAS LUIZ ARISI**
***Vereador - Presidente***



Av. Ludovico da Riva, 1700 - Fone: (065) 521-2977
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso